



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE**

EDITAL DE RECRUTAMENTO INTERNO Nº 2, DE 3 DE AGOSTO DE 2018.

O Procurador-Chefe da Procuradoria da República em Sergipe, no uso da competência legal, resolve abrir Processo Seletivo visando RECRUTAMENTO INTERNO DE SERVIDOR para preenchimento de função de substituto do Chefe da Seção de Planejamento e Gestão Estratégica da PR/SE, conforme disposições abaixo:

1 – INFORMAÇÕES / REQUISITOS

Função	Chefe Substituto da Seção de Planejamento e Gestão Estratégica da PR/SE.
Atribuições / Responsabilidades (no exercício da função)	I – Administrar junto as diversas áreas o cumprimento das metas e iniciativas do Painel de Contribuição; II – Realizar e acompanhar as medições do Painel de Contribuição; III – Lançar os resultados das medições do Painel de Contribuição no sistema SIGOV para validação da Secretaria de Gestão Estratégica; IV – Gerenciar a realização das reuniões dos Comitês da unidade; V – Gerenciar e acompanhar a realização das Reuniões de Monitoramento da Estratégia; VI – Mapear e manualizar processos de trabalho; VII – Coordenar os trabalhos e a equipe de certificação dos Ofícios; VIII – Integrar o Escritório de Processos da PR/SE.
Conhecimentos exigidos	A função não exige formação específica. No entanto, as atribuições a serem desenvolvidas no cotidiano possuem alinhamento com formação em Administração e conhecimentos das ferramentas de gestão. Assim, apesar de não figurarem como pré-requisitos para o exercício da função, cursos ou certificações na área de Administração/gestão serão valorados.
Experiência	Noções de Sistema Único; Ferramentas de gestão.

1.1. A lotação atual do servidor selecionado não será alterada.

1.2. O servidor somente será responsável pela Seção de Planejamento e Gestão Estratégica da PR/SE nos períodos de afastamento do titular.

2 – CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrições	06 a 10/08/2018

Avaliação de Currículo	13/08/2018
Entrevistas	14 a 16/08/2018
Divulgação do Resultado Preliminar	20/08/2018
Prazo para manifestar intenção de recurso	20 a 21/08/2018
Resultado Final (sem interposição de recursos)	22/08/2018

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1. Poderão concorrer à função de substituto do Chefe da Seção de Planejamento e Gestão Estratégica da PR/SE os servidores da PR/SE efetivos ou não.

3.2. Os servidores interessados deverão acessar o aplicativo “Banco de Talentos” disponível no Sistema Hórus (<https://aplicativos.pgr.mpf.mp.br/horus>), atualizar o currículo, se necessário, e gerar o arquivo clicando no botão “gerar curriculum”.

3.3. O formulário que consta no Anexo I deverá ser preenchido e assinado pelo servidor interessado, pela chefia imediata de lotação atual e pelo Procurador-Chefe da Unidade.

3.4. Os arquivos gerados nos itens 3.2. e 3.3. são obrigatórios para a efetivação da inscrição e deverão ser enviados para o e-mail prse-nugep@mpf.mp.br no período de inscrição informado no Cronograma.

4 – DA SELEÇÃO

A seleção será realizada em duas etapas:

4.1. Avaliação de currículo: os currículos recebidos serão avaliados pelo Chefe da Seção de Planejamento e Gestão Estratégica da PR/SE e pela Chefe do Núcleo de Gestão de Pessoas da PR/SE, considerando o perfil dos interessados em relação às atribuições.

4.2. Entrevista: os servidores selecionados na etapa de avaliação de currículo serão entrevistados pelo Chefe da Seção de Planejamento e Gestão Estratégica da PR/SE e pela Chefe do Núcleo de Gestão de Pessoas da PR/SE.

5 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

A divulgação do servidor selecionado ocorrerá no dia 20 de agosto de 2018, na página da intranet da PR/SE.

6 – DO RECURSO

6.1. Após a divulgação do Resultado Preliminar, os servidores inscritos neste Recrutamento terão o prazo de 1 dia para manifestar intenção em interpor recurso.

6.1.1. O interessado que manifestar intenção em recorrer deverá apresentar as razões do recurso em até 5 dias corridos contados a partir da manifestação para o e-mail prse-nugep@mpf.mp.br.

6.2. Os recursos serão analisados preliminarmente pelo Chefe da Seção de Planejamento e Gestão Estratégica da PR/SE e pela Chefe do Núcleo de Gestão de Pessoas da PR/SE, que se manifestarão no sentido de propor ao Procurador-Chefe prover, prover parcialmente ou negar provimento ao recurso.

6.3. A decisão final do recurso cabe ao Procurador-Chefe.

6.4. Não serão conhecidos os recursos interpostos após o prazo estabelecido neste Edital.

7 – DO RESULTADO FINAL

Após a homologação do Resultado Final pelo Procurador-Chefe da PR/SE, o nome do servidor selecionado para ocupar a função de substituto da Seção de Planejamento e Gestão Estratégica da PR/SE será divulgado na Intranet da Unidade.

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

Eventuais dúvidas, omissões ou situações excepcionais do presente edital serão resolvidas pelo Procurador-Chefe da Procuradoria da República em Sergipe.

JOSÉ RÔMULO SILVA ALMEIDA

Texto não publicado.

